



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 01/2025 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor
Presidente Da Câmara Municipal
Marcio Aquaroni Navachi

Assunto: Solicitação De Importância A Título De Adiantamento.

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 8º da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022, solicitamos a Vossa Excelência a liberação da importância de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) a título de adiantamento, conforme especificação a seguir descrita e respectiva justificativa:

Pagamento do registro da Ata da Sessão Solene de Posse e dos Termos de Posse dos Vereadores e Membros da Mesa. A despesa em questão tem como objetivo permitir que esta Câmara Municipal possa arcar com os custos dos registros que permitem o desempenho das funções enquanto instituição e dos membros desta Casa de Leis. Sem o devido registro, esta Casa de Leis ficaria impedida de utilizar serviços bancários e de atualizar os responsáveis pelo CNPJ junto à Receita Federal.

Trata-se de despesa de pequena monta e pronto pagamento, destinada a garantir o andamento dos serviços desta Casa de Leis.

Justificamos a solicitação tendo por base o inciso VI do art. 4º, bem como o inciso IV, §3º do mesmo artigo.

Despesas: Registro de 3 documentos, sendo eles: Ata da Sessão Solene de Posse, Termo de Posse dos Vereadores, Termo de Posse da Mesa Executiva para o Biênio 2025-2026.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor do adiantamento: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



Solicitante: Edir do Prado Constante CPF 128.977.339-42 – Auxiliar Administrativo

Responsável designado pela gestão dos adiantamentos (Portaria nº 021/2022):

José Adirson Gianotto Nascimento CPF 750.184.209-44 – Agente Administrativo.

Conta Corrente/Banco: Banco do Brasil Ag. 0773 C/C nº 23055-3

O valor foi apurado previamente.

Serão anexados os recibos referentes às postagens.

Prazo de aplicação: até 60 (sessenta) dias da liberação do recurso.

Mandaguáçu-PR, 29 de janeiro de 2025.


Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

DE ACORDO:


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

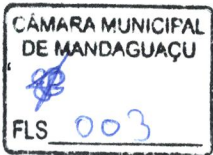
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



COMPROVANTE DE ENTREGA DE NUMERÁRIO

Excelentíssimo Senhor
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente Da Câmara Municipal
Mandaguáçu – Pr

Assunto: Comprovante de entrega de numerário.

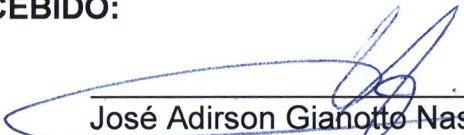
Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 23 da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022 encaminho a Vossa Excelência a Nota de Empenho nº 027/2025 datado de 31 de janeiro de 2025 e o comprovante de transferência eletrônica para conta indicada na Requisição de Adiantamento Nº 01/2025 de 29 de janeiro de 2025 no valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), a título de adiantamento.

Mandaguáçu-PR, 31 de janeiro de 2025.


Micheli Fabiane Molonha
CONTADORA

RECEBIDO:


José Adirson Gianotto Nascimento
CPF 750.184.209-44
Portaria nº 021/2022

DATA DE RECEBIMENTO: 31 / 01 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

NOTA DE EMPENHO ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município: MANDAGUAÇU



Página: 1 / 1

Data: 31/01/2025

Usuário: Mifabiane

Nº do Empenho: 27/2025
ORDINÁRIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CÂMARA
Funcional:	1.31.1	LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Recurso:	00001.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	180.000,00	Empenhos anteriores:	21.871,60
Valor Dotação Atualizada:	180.000,00	Valor do empenho:	366,00
Total (A):	180.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.237,60
		Total (A - B):	157.762,40

Credor:	JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO	Telefone:	
CPF/CNPJ:	750.184.209-44	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560	Cidade:	Maringá
Banco:		UF:	PR
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:
adiantamento concedido para o servidor José Adirson Gianotto Nascimento, para pagamento de despesas de pequena monta e pronto atendimento

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	366,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	Data Aditivo/Apost.:
	Número Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Edir de P. Contato Data: 31/01/2025
Responsável

MICHELI FABIANE MOLONHA
..859-**
Contadora - CRC - 053727/O-0

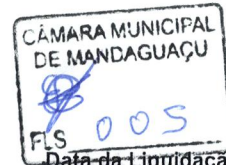
MARCIO AQUARONI NAVACHI
..339-**
PRESIDENTE DA CÂMARA

GLÁUCIA CRISTINA ZANELATO
FURLANETO
..499-**
DIRETORA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25
Município: MANDAGUAÇU



Página: 1 / 1
Data: 31/01/2025
Usuário: Mifabiane

Data da Liquidação: 31/01/2025
Nº da Liquidação: 25/2025
Nº do Empenho: 27/2025
ORDINARIO
Vencimento: 31/01/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CÂMARA
Funcional:	1.31.1	LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Recurso:	00001.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Número do empenho:	27/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	366,00	Valor liquidado:	366,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	366,00	Total (B):	366,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO		
CPF/CNPJ:	750.184.209-44	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560	Cidade:	Maringá
Banco:		UF:	PR
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:
adiantamento concedido para o servidor José Adirson Gianotto Nascimento, para pagamento de despesas de pequena monta e pronto atendimento

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	366,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	366,00
---------------------	------	------------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. licitação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Em 27/01/2025 Data: 31/01/2025
Responsável

MICHELI/FABIANE MOLONHA	MARCIO AQUARONI NAVACHI	GLAUCIA CRISTINA ZANELATO
Contadora - CRC - 053727/O-0	PRESIDENTE DA CÂMARA	FURLANETO DIRETORA GERAL



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Nota da Ordem do Pagamento

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município Mandaguaçu



Data da Ordem: 31/01/2025
N. da Ordem: 26/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CÂMARA
Funcional:	1.31.2001	LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Recurso:	00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	RECURSOS DO TESOUREIRO

Número do empenho:	27/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	366,00	Valor da ordem:	366,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	366,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	366,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
CPF.: 750.184.209-44 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560
CEP.: 87053-335 Cidade: MARINGÁ - PR
Banco: - Agência: - Conta Corrente: -

Especificação: adiantamento concedido para o servidor José Adirson Gianotto Nascimento, para pagamento de despesas de pequena monta e pronto atendimento

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 366,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 366,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 31/01/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 366,00

Recursos: 0000100000010700001500 Valor: 366,00
0000
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta Baixa: 9160 - X N° Docto: 550773000023055

Ordem de pagamento: Em 31/01/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 31/01/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.



Extrato de Conta Corrente

31/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:35:01
077300773 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN MANDAGUACU
AGENCIA: 0773-0 CONTA: 9.160-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/01/2025
NR. DOCUMENTO	550.773.000.023.055
VALOR TOTAL	366,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE ADIRSON GIANOTTO NAS
AGENCIA: 0773-0 CONTA: 23.055-3
NR. DOCUMENTO 550.773.000.009.160
=====

NR. AUTENTICACAO	8.ADF.C6E.B58.B4A.FC3
------------------	-----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO (REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 01/2025)

Excelentíssimo Senhor
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente Da Câmara Municipal
Mandaguáçu – Pr

Assunto: Prestação De Contas De Aplicação Do Adiantamento

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022 encaminho a Vossa Excelência a prestação de contas do adiantamento relativo a Nota de Empenho nº 27/2025, datado de 31 de janeiro de 2025 para a baixa de responsabilidade junto ao setor de Contabilidade.

Foram juntados ao processo todos os comprovantes das despesas:

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANDAGUAÇU/PR – Angelina Silveira Derci – Oficial Registradora

Total da despesa realizada: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)

Extrato bancário comprovando a transferência e os pagamentos.

Cópia da Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

Mandaguáçu PR, 31 de janeiro de 2025.


José Adirson Gianotto Nascimento
Responsável pela gestão do adiantamento

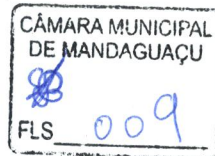

Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo - Solicitante

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANDAGUAÇU/PARANÁ

Angelina Silveira Derci – Oficial Registradora

Rua Benício Moreira Niza, nº 128, Centro - Mandaguaçu - Paraná

CEP: 87.160-000 - Fone: (44) 3245-1794



Recebemos de **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU** (CNPJ/MF nº 77.643.443/0001-25), o valor de **R\$-366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais)**, referente aos seguintes atos abaixo discriminados:

Nº do Ato	Lançamento	Livro	Folhas	Qtd	VRC	Valor	Total
23565	Ata da 1ª Sessão Solene	A-63	-----	01	300,00	R\$-125,04	R\$-366,00
23557	Termo de Posse dos Vereadores			01		R\$-120,48	
23558	Termo de Posse da Mesa Exec.			01		R\$-120,48	
Inclusos: Buscas - Emolumentos – Selo – Funrejus – Fundep – Iss – e demais serviços.							

Data: 31/01/2025



sip2g

Via do Cliente

CARTORIO DE REGISTRO ANGELINA
MANDAGUACU

CPF: 763.665.109-20 AUT: 354995
TID: 1w9pt143wd8m RRN: 579500264966

VISA Debito
PAYHAVE/VISA
31/01/25 15:16:17 *****4241
VALOR COMPRA: R\$ 366.00

sip2g

Via do Cliente

CARTORIO DE REGISTRO ANGELINA
MANDAGUACU

CPF: 763.665.109-20 AUT: 354995
TID: 1w9pt143wd8m RRN: 579500264966

VISA Debito
PAYHAVE/VISA
31/01/25 15:16:17 *****4241
VALOR COMPRA: R\$ 366.00

← Informações do Lançamento X

CLIENTE: JOSE ADIRSON GIANOTTO NAS

AGÊNCIA: 773-0 CONTA: 23055-3

Informações do Lançamento

DESCRIÇÃO: Compra com Cartão

NÚMERO DO DOCUMENTO: 354995

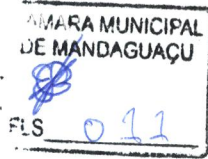
DATA: 31/01/2025

HORA: 15:16

LOCAL: CARTORIO DE REGISTRO

VALOR: 366,00

CONTESTAR LANÇAMENTO



Compra com Cartão

Valor	R\$ 366,00
Data	31/01/2025
Horário	15:16
Complemento	CARTORIO DE REGISTRO

Documento 354995.

VER COMPROVANTE



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

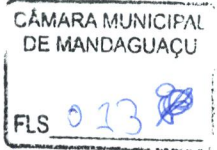
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



RELATÓRIO Nº 01 – ADIANTAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

Encaminhado a esta Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos que instruem a requisição de adiantamento nº 01/2025 para serviço de terceiro pessoa jurídica da Câmara Municipal de Mandaguáçu, analisou-se a adequação do referido adiantamento a artigos da Lei Municipal nº 2220/2022, conforme *checklist*:

ADIANTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REGULAR	IRREGULAR
01	Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Mandaguáçu a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, que constitui processamento especial de despesas, as quais por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo ordinário, obedecidos os princípios estabelecidos no parágrafo único do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 65 a 68 da Lei Federal nº 4.320/64.	X	
02	Art. 2º O regime de adiantamento consistirá na disponibilização de numerário previsto no orçamento da Câmara Municipal à servidor público do seu quadro de servidores, devidamente designado, após autorização do Presidente da Câmara, sempre precedido de empenho na dotação própria das despesas a realizar. § 1º O Presidente da Câmara designará por Portaria o servidor responsável pela gestão dos recursos financeiros do regime instituído por esta Lei.	X	
03	Art. 4º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes dos seguintes elementos de despesa: I - de caráter emergencial e despesas extraordinárias; II - de material de consumo e contratação de serviços; III - de despesa judicial; IV - de diligência administrativa; V - de representação eventual; VI - de pequena monta e pronto pagamento; VII - de pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo ou por expressa disposição de lei. §1º Entende-se por despesas extraordinárias e urgentes, as que exijam pronto pagamento, entendidas como de qualquer natureza, cuja realização não	X	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



	permita esperar pelo processamento normal sob pena de prejuízo ao andamento das atividades da Câmara Municipal; §2º Os valores que autorizam a utilização do regime de adiantamento previstas neste artigo, ficam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93, em cada exercício financeiro, cumpridas as formalidades legais. §3º São consideradas despesas de pequena monta e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, aquelas que não ultrapassam o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por adiantamento, e que são realizadas com: I - Selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos consertos; II - Encadernação, impressão e artigos de papelaria ou de expediente, materiais gráficos, aquisição avulsa de livros, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato; III - Material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis; IV - Aquisição de mídias graváveis/regraváveis, cartões de memória ou produtos congêneres; V - Itens e artigos para cozinha, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato; IV - Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada; §4º É vedado o fracionamento da despesa para comportar a utilização do regime de adiantamento;		
04	Art. 8º Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações: I - dispositivo legal e justificativa em que se baseia; II - identificação da espécie da despesa mencionando a tipificação na qual ela se classifica; III - nome completo, cargo e/ou função do solicitante e do responsável designado pela gestão dos adiantamentos; IV - indicação em algarismos e por extenso do valor a ser adiantado, acompanhado de ao menos um orçamento de fornecedor, do qual constará a discriminação do material ou serviço, a identificação completa do emitente, local, data, além da assinatura do responsável pela elaboração do orçamento; V - dotação orçamentária a ser onerada; VI - prazo de aplicação; VII - dados bancários para transferência.	X	
05	Art. 15. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, podendo ser nota fiscal, nota simplificada, recibo com	X	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



	qualificação do emitente e descritivo do produto ou serviço, ou outro documento oficial que tenha a mesma finalidade, os quais deverão conter: todos os dados do fornecedor, o serviço/produto que está sendo adquirido e devidamente discriminado, a quantidade, o valor unitário, o valor total da despesa realizada, o local e a data.		
06	Art. 16. Todos os comprovantes serão sempre emitidos em nome da Câmara Municipal de Mandaguáçu.	X	
07	Art. 18. Em todos os comprovantes de despesa deverá constar o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.	X	
08	Art. 23. Efetuado o depósito do adiantamento, o setor de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo: RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS.	X	
09	Art. 26. No prazo de até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o servidor responsável prestará contas da aplicação do adiantamento.	X	
07	Art. 27. A prestação de contas far-se-á mediante a apresentação ao setor de Contabilidade, dos seguintes documentos: I – Ofício elaborado pelo servidor solicitante e assinado por ele e pelo servidor responsável pela gestão do adiantamento, encaminhando a respectiva prestação de contas e solicitando a baixa de responsabilidade; II – Relação de todos os comprovantes de despesa, mencionando o número e a data do documento, a espécie do documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada; III – Cópia do depósito bancário do saldo não aplicado, se houver; IV – Extratos bancários, comprovando a transferência bancária; V – Cópia da nota de empenho, que deverá ser retirada no setor de Contabilidade no ato do recebimento do adiantamento e, posteriormente, juntada ao processo.	X	
08	Art. 30. Verificado o cumprimento das disposições legais e atendidas as exigências, caso tenham sido feitas, o setor de Contabilidade encaminhará o processo de prestação de contas ao Controle Interno que analisará e emitirá parecer sobre as contas no prazo de 10 (dez) dias. §1º Na análise das contas, o Controle Interno poderá, na forma do artigo 28, requisitar complementação de informações ou documentos ao responsável.	X	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

0168

§2º Em sendo emitido parecer favorável no processo de prestação de contas, enviará o mesmo ao setor de Contabilidade e Presidente da Câmara para assinatura.

§ 3º Após a aprovação das contas com o visto da Controladoria Interna, setor de Contabilidade e do Presidente da Câmara, a Secretaria Administrativa deverá digitalizá-lo e publicá-lo, integralmente, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

CONCLUSÕES

Tendo em vista os documentos encaminhados pela Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR, expediu-se o presente relatório baseado no *checklist* acima, não sendo constatada irregularidade.

Registre-se que esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste relatório e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios desta Secretaria Municipal de Controle Interno.

Mandaguáçu, 03 de fevereiro de 2025

Diógene Eduardo Sgóbero
Secretária de Controle Interno


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

CIENTE
EM 10/02/25
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br